



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## LEI Nº. 1.986, 04 de novembro de 2008.

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder cesta natalina aos servidores e dá outras providências”.

**MAURILIO PERES CAMARGO**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar despesas com a aquisição de cesta natalina para os seus servidores.

**Art. 2º.-** O valor a ser despendido com a presente aquisição, será de até R\$ 80,00(oitenta reais) por cesta.

**Art. 3º.-** As despesas decorrentes na execução do presente, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 4º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 04 de novembro de 2008.

**MAURILIO PERES CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 04 de novembro de 2008.

**Walter Luiz de Oliveira**  
Assessor Jurídico

0069